



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXIV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2840 SUPLEMENTO 1—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2012 (DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA	1
DIRETORIA GERAL	2

PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA Nº 173/2012

Determina o recadastramento dos magistrados e desembargadores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e normatiza a apresentação de documentos e declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.429/92 e,

CONSIDERANDO a necessidade da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP de manter atualizados os cadastros dos magistrados e desembargadores do Poder Judiciário tocaninense;

CONSIDERANDO a falta de normatização acerca do prazo para o recadastramento e apresentação da declaração de Imposto de Renda pelos magistrados e desembargadores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prestar informações sobre os atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, Conselho Nacional de Justiça, Receita Federal do Brasil e outros órgãos de controle;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO RECADASTRAMENTO

Art.1º. Todos os magistrados e desembargadores ativos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins deverão recadastrar-se, no período compreendido entre os dias 23 de março e 20 de abril de 2012, por meio eletrônico.

Art.2º. Os magistrados/desembargadores deverão acessar o formulário de recadastramento por meio do endereço eletrônico: www.tjto.jus.br/recadastramento, preenchê-lo e anexar digitalmente os documentos exigidos.

Parágrafo único. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

Art.3º. Deverão ser apresentados os documentos constantes do Anexo único desta Portaria.

Art.4º. No momento da validação das informações prestadas pelo magistrado ou desembargador, será emitido ao recadastrado protocolo comprovando o recadastramento, que será enviado ao magistrado/desembargador pelo *e-mail* institucional informado no ato do cadastramento.

Art.5º. Após o recadastramento de que trata o artigo 1º, todos os magistrados e desembargadores deverão, a partir de 2013 e anualmente, sempre no mês de seu aniversário, acessar o endereço eletrônico www.tjto.jus.br/recadastramento e atualizar seu cadastro.

§ 1º. Caso haja alterações, os documentos originais deverão ser apresentados, para fins de validação.

§ 2º. No caso de afastamento/licenciamento no período previsto no *caput* deste artigo, o magistrado/desembargador deverá atualizar seu cadastro antes do afastamento/licenciamento.

Art.6º. O magistrado/desembargador afastado/licenciado, durante o período previsto para o recadastramento no artigo 1º, terá o prazo máximo de 15 dias, a partir do término do afastamento/licença, para realizar o recadastramento, nos seguintes casos:

- I - Licença médica;
- II - Licença maternidade;
- III - Licença acidente de trabalho;
- IV - Licença adoção;
- V - Licença capacitação.

Art.7º. Os magistrados em licença médica ou em licença/afastamento que não abranja todo o período do recadastramento também são obrigados a se recadastrar.

Art.8º. Compete ao órgão recadastrador (DIGEP):

- I - zelar pelo cumprimento das normas estipuladas nesta Portaria, especificamente no que se refere ao ato de recadastramento;
- II - verificar a documentação apresentada pelo recadastrado.

Parágrafo único. Qualquer pendência verificada no cadastro, durante a verificação dos documentos para a validação, será comunicada ao magistrado/desembargador através do seu *e-mail* institucional.

Art. 9º - Incumbe à DIGEP efetuar o controle e gestão de todo o processo do recadastramento, bem como encaminhar à Presidência deste Tribunal de Justiça eventuais dúvidas, análise e decisão de casos omissos.

Parágrafo Único. A DIGEP poderá, a qualquer momento, questionar o magistrado/desembargador para fins de esclarecimentos pertinentes ao seu cadastro.

Art.10 Os magistrados/desembargadores que não realizarem o recadastramento no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria terão os seus subsídios/remunerações bloqueados, com fundamento na proibição constante do inciso XIX do artigo 134 da Lei 1818/07.

Parágrafo único. Somente após prestar as devidas informações o pagamento será restabelecido.

CAPÍTULO II DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO RENDA

Art.11. É obrigatória a apresentação de cópia da declaração completa de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções no Poder Judiciário, no momento da posse, e sua atualização anual.

Parágrafo único. Conforme estabelece o artigo 13 da Lei nº. 8.429/92, os magistrados/desembargadores do Estado do Tocantins deverão encaminhar anualmente, via endereço eletrônico www.tjto.jus.br/declaracao, cópia da declaração completa de bens e valores para fins de arquivo em seus assentamentos funcionais e demonstração da variação patrimonial, até 30 dias depois de expirado o prazo para apresentação à Secretaria da Receita Federal, sob pena de punição com pena de demissão a bem do serviço público.

Art.12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 169/2012, publicada no Diário da Justiça nº 2840, de 23/3/2012.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2012.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

ANEXO ÚNICO

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. Título Eleitoral com comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral
4. PIS/PASEP ou Extrato de Inexistência de registro
5. Comprovante de Residência
6. Foto 3x4
7. Última Declaração de Imposto de Renda ou Isenção
8. Estado Civil:

- a. Solteiro: Certidão de Nascimento
- b. Casado: Certidão de Casamento
- c. União Estável: Certidão de União Estável ou Sentença de União Estável

- d. Viúvo: Certidão de Óbito do Cônjuge
- e. Separado Judicialmente: Certidão de averbação de divórcio

9. Comprovante de Escolaridade, devidamente registrado:

- a. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental

Ensino Fundamental completo

Ensino Médio incompleto

- b. Certificado de Conclusão de Ensino Médio

Ensino Médio completo

Educação Superior incompleta

- c. Diploma de Educação Superior

Educação Superior Completa ou equivalente legal

- d. Diploma de Especialização/Pós-Graduação

Especialização/Pós-Graduação

- e. Diploma de Mestrado completo

Mestrado completo

- f. Diploma de Doutorado completo

Doutorado completo

10. Certidão de Reservista ou Certificado de dispensa da Incorporação (sexo masculino)

11. Carteira Nacional de Habilitação

12. Documentos de Parentes (dependentes ou não):

- a. Cadastro de Pessoa Física:

Cônjuge

Companheiro(a)

Pai ou Mãe

Padrasto ou Madrasta

Avô(ó)

Bisavô(ó)

Ex-Companheiro(a)

Ex-Cônjuge

- b. Certidão de Nascimento :

Filho(a)

Enteado(a)

Menor sob guarda judicial

Tutelado

Curatelado(a)

Neto(a)

Bisneto(a)

Irmão(ã)

- c. Termo de Guarda e Responsabilidade

Menor sob guarda judicial

PORTARIA Nº 171/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial;

Considerando a Resolução nº 01/2011 TJTO, que implantou o Processo Eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, a partir das 8 horas do dia 26 de março de 2012, o Sistema de Processo Eletrônico Judicial - e-Proc/TJTO nas Comarcas de Axixá do Tocantins, Wanderlândia e Goiatins.

Art. 2º. A partir da implantação do processo eletrônico nas Unidades Judiciárias citadas no artigo 1º, somente será permitido o ajuizamento de causas pelo Sistema Processual Eletrônico, com exceção dos pedidos de *habeas corpus* impetrados por não advogados, os quais se processarão na conformidade da Instrução Normativa nº 05/2011.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2012.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 508/2012-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 882/2012, resolve conceder aos servidores **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço-Daj3, Matrícula 352416 e Mário Sérgio Mello Xavier, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - S212/Chefe de Divisão-Daj5, Matrícula 254547**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Araguacema, no período de 26 a 28/03/2012, com a finalidade de realizar o Inventário Patrimonial daquela Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de março de 2012.

José Machado dos Santos
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ROSANA APARECIDA FINOTTI DE SIQUEIRAVICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Drª. FLAVIA AFINI BOVO**TRIBUNAL PLENO**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA****Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Desª. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des. BERNARDINO LIMA LUZ****Desª. ÂNGELA PRUDENTE**JUIZES CONVOCADOS**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Des. AMADO CILTON)****Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Desª. WILLAMARA LEILA)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente em substituição)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. ANTONIO FELIX (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ GADOTTI (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. ANTONIO FELIX (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. ANTONIO FELIX (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. DANIEL NEGRY (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. ANTÔNIO FELIX (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ GADOTTI (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. ANTÔNIO FELIX (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. ANTONIO FELIX (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. DANIEL NEGRY****Des. MARCO VILLAS BOAS****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro)****Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Membro)****Desa. (Suplente)****Des. (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO (Presidente)****Des. DANIEL NEGRY (Membro)****Des. LUIZ GADOTTI (Membro)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Membro)****Des. LUIZ GADOTTI (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MOURA FILHO (Presidente)****Des. LUIZ GADOTTI (Membro)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro)****Des. ÂNGELA PRUDENTE (Membro)****Des. (Suplente)****Des. (Suplente)**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JOSÉ MACHADO DOS SANTOS,**DIRETOR ADMINISTRATIVO**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**DIRETORA FINANCEIRA**MARISTELA ALVES REZENDE**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**VANUSA BASTOS**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**MARCO AURÉLIO GIRALDE**DIRETOR JUDICIÁRIO**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**CONTROLADOR INTERNO**SIDNEY ARAUJO SOUSA**ESMATDIRETOR GERAL DA ESMAT**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. BERNARDINO LIMA LUZ**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIA**DIRETORA EXECUTIVA**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br